



DECRETO EXECUTIVO Nº 112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letras “i” do Decreto Lei nº 3365/41, o lote sem benfeitorias, abaixo discriminado, com as seguinte descrição, definido pela Comissão Permanente de Avaliação:

- Parte de um lote sem benfeitorias com área de **12,76m² (doze metros e setenta e seis centímetros)**, localizado no Entorno do Terminal Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, matrícula nº 38.620, registrada no cartório de imóveis, de propriedade de **Argemiro Martins Coelho** com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Leste**, onde faz frente e mede 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros) entesta com a Rua General Neto; A **Norte**, onde mede 37,00(trinta e sete metros) de extensão, faz esquina com uma rua sem denominação; Ao **Oeste**, onde faz fundos e mede 17,00m(dezessete metros), com propriedade de João Tolfo Neto; Ao **Sul**, onde mede 36,00 (trinta e seis metros), limita-se com propriedade do mesmo João Tolfo Neto; avaliado, nos termos do Laudo constante no Anexo I, em **1.101,73 UFMs** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo atualmente em R\$ **2.023,10** (dois mil e vinte e três reais e dez centavos).

Art. 2º. A propriedade do terreno declarado de Utilidade Pública e descrito no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citada junto a descrição do imóvel.

Art. 3º. O imóvel desapropriado será utilizado para a execução do Projeto de melhoria no entorno da Rodoviária.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901-154510126-1027
449051 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008)

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal